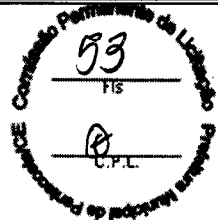




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.24.30-TP-FMS

1 - PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário a seguir previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

Licitação nº:	2020.06.24.30-TP-FMS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
Modalidade:	Tomada de Preços
Data da Licitação:	15 DE JULHO DE 2020
Hora da Licitação:	09:00H
Tipo da Licitação:	Menor preço global
Regime de execução:	Indireta - Empreitada por preço Global
Unidade Administrativa:	Secretaria de Saúde

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00** h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2.-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

2.2.1 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI E MODELO DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO.

2.2.2 - ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

2.2.3 - Anexo III - MINUTA CONTRATUAL

2.2.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.2.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Obs: A íntegra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para fins de apreciação.

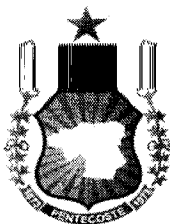
2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de **R\$ 36.741,17 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e um mil e desessete centavos)**.

2.4 - As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

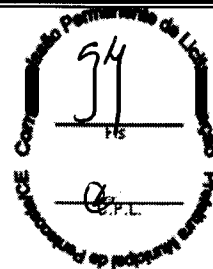
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão Administrativa do Hospital Municipal	11.03 - Hospital e Maternidade Vale do Curu	10.302.0006.2.112	4.4.90.51.00

3.- DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer interessado, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e;

3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

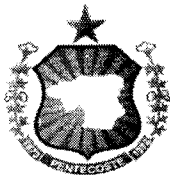
3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

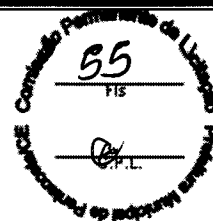
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N ° 2020.06.24.30-TP-FMS
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

Dr



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2. O envelope "A" deverá conter o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Cédula de Identidade do representante Legal;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 – Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 – Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 – Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) - A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

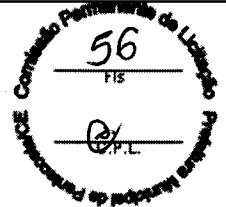
4.2.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo IV)**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2-**CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.** Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista), reconhecido pelo CREA, detentor de atestado ou acervo técnico, que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação.

I - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.2.1 - A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II - Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços assinado e vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.3 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.4.4 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.5 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

4.2.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.) Entenda-se por "na forma da lei":



a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) As demonstrações contábeis compreende no mínimo: DRE(Demonstração do Resultado do Exercício).

c) sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

d).As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, apresentar Balanço Simplificado de acordo com o disposto no art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Resolução CFC 1.418/12.

e) Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

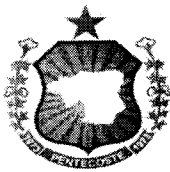
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.2 -Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 – ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

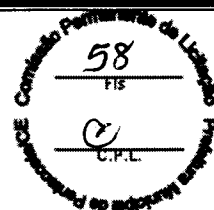
4.3.1 – Caso a licitante seja micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo – IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488, de 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista prevista nos itens 4.2.2 e 4.2.3, deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.3.3 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 4.3.3.

4.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos; Em cópias autenticadas por cartório competente; Ou, cópias simples acompanhadas do original para serem conferidos pela comissão de licitações mediante a comparação entre o original e a cópia.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À
Prefeitura Municipal de Pentecoste
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 2020.06.24.30-TP-FMS
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

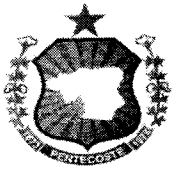
5.2 - As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1 - O formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, indicando a razão social e o número do CNPJ.

5.2.2 - Planilha orçamentária;

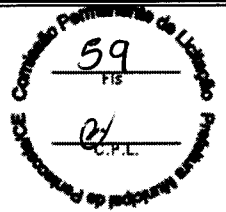
5.2.3 - Cronograma físico financeiro;

5.2.4 - Declaração do BDI;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



5.2.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (conforme **ANEXO I-A**).

5.3-O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.6- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.7- O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o prazo estipulado no cronograma físico financeiro.

5.8- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitida a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

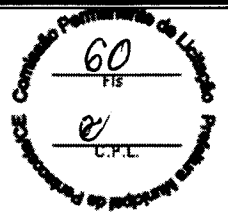
6.1.4 - Recebidos os envelopes "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes dos LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superior a proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. Ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

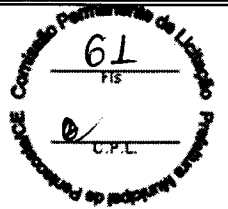
6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital da presente Tomada de Preços.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.

7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

7.4.2.2 - Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

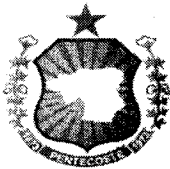
7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, sem a composição do BDI e sem a composição dos custos unitários.

8.- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

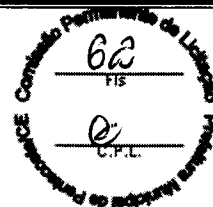
9. - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

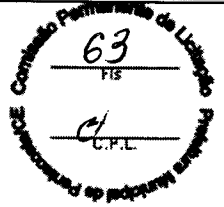
11.7 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas,

8



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2- Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o **art. 109** da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Pentecoste, não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

14. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do **art. 67 e 73** da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

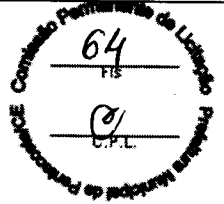
14.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato **art. 76** da lei Federal 8.666/93.

2



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



14.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.7 - Do recebimento do objeto:

14.7.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pentecoste, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

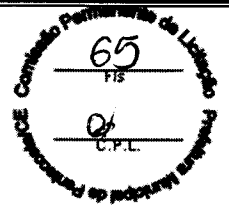
15.5-Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6 - A Divisão de Licitações prestará todas as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12:00 horas, na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, ou pelo telefone (85) 3352-2617.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



15.7 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

15.8- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pentecoste**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

PENTECOSTE - CE, 29 de junho de 2020.

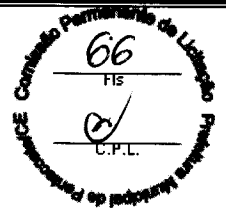
Ivina Kagila Bezerra de Almeida
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. - OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor preço global**, com regime de execução empreitada por preço global.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: justifica-se a presente, pela necessidade da construção de subestação, visando o suprimento de energia elétrica, haja vista que no momento a carga existente não é suficiente para atender a demanda do Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu no Município de Pentecoste.

1.4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi tomado como base o valor da planilha orçamentária elaborada por Macilio Alves Bezerra, Engenheiro Eletricista, CREA-CE 44462-D, de acordo com as tabelas SINAPI 03/2020 E SEINFRA nº 026.

2.- PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	36.741,17

Valor global do orçamento R\$ 36.741,17 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e um mil e desessete centavos)

3.- DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do **art. 67 e 73** da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

3.3 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

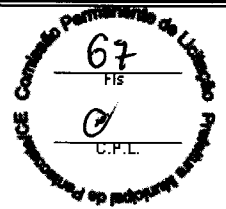
3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 – Do recebimento do objeto:

3.7.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 – **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão Administrativa do Hospital Municipal	11.03 – Hospital e Maternidade Vale do Curu	10.302.0006.2.112	4.4.90.51.00

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

5.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

5.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

5.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

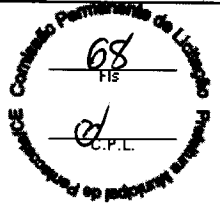
5.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



5.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

7.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

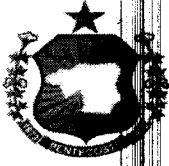
7.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

7.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

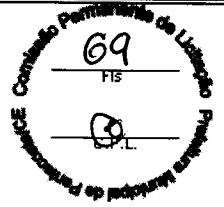
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

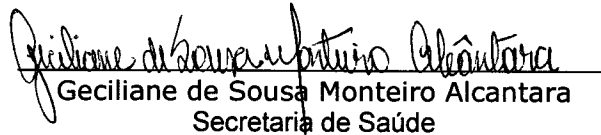
7.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Constitui parte integrante do presente, o Projeto Básico de engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexos do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


Geciliane de Sousa Monteiro Alcantara
Secretaria de Saúde

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

SUBESTAÇÃO ENERGIA DE 150 KVA

MEMORIAL DESCRITIVO

Engenheiro Responsável pelo projeto:

Nome: MARCILIO ALVES BEZERRA

Endereço: RUA IDELFONSO ALBANO 1129 – FORTALEZA

Fone: 3253-6810

CREA: 10465-D



BUREAU
VERITAS

LEILA CRISTINA
JOVINA DA
SILVEIRA:62514
610397
2020.05.14
11:16:29 -03'00'



BUREAU
VERITAS

Aceito

COD-00620214

Interessado: MUNICIPIO DE PENTECOSTE - HOSPITAL REGIONAL E
MATERNIDADE DO VALE DO CURU

Endereço da obra: RUA FRANCISCO MOREIRA , 414,

Município: PENTECOSTE-CE,

MAIO/2020

ART CE20200632799

FINALIDADE: Este projeto tem por objetivo mostrar a carga instalada, o cálculo da demanda, para o dimensionamento do transformador, dos condutores, do dispositivo de proteção e seccionamento de uma subestação para o suprimento de energia elétrica do cliente. Para Atender Carga para Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA: O dimensionamento será feito respeitando as normas da ENEL, a NT-002, sendo levado em consideração, o fator de utilização, fator de simultaneidade e a queda de tensão.

1. CARGA INSTALADA : 226,64 kW

- Iluminação e tomadas de uso geral: 75,00 kW
- Ar Condicionado: 90,60 kw(30 APARELHOS)
- Motor Bomba: 11,04 kW (03 motores)
- Raio X : 50 kVA

DEMANDA

Fórmula:

$$D = (0,77 a / FP + 0,7b + 0,95c + 0,59d + 1,2e + f + g) \text{ kVA}$$

- a) Iluminação e tomadas: 75,00kW
40% para 30kW + 20% p/ 25,00kW = 25 kW
- c) Ar Condicionado : 90,60 a 80% = 72,48 kw
- d) Motor Bomba: 11,04 a 100% = 11,04 kw
- e) Demanda Raio X 70% de 50 kVA = 35,0 kW

$$D = 0,77 \times 25 / 0,92 + 0,95 \times 72,48 + 0,59 \times 11,04 + 35$$

$$D = 93,28 \text{ kVA}$$

$$\text{Reserva } (1 - 93,28 / 150) \times 100 = 37,7\% < 30\%$$

2. DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR:

Conforme a Demanda acima calculada sugerimos uma subestação de 150 kVA para atender esta carga.

3. PROTEÇÃO PRIMÁRIA:

A proteção contra curto circuito do transformador, e do ramal será feita por chave indicadora fusível, com as seguintes características:

In	Un	Max.Op.	N.B.I.	Frequencia	Cap.de ruptura
300A	15kV	15,5kV	110kV	60Hz	6,3Ka

ART CE20200632799


 Projeto : MARCILIO ALVES BEZERRA
 Engenheiro Eletricista CREA 10465-D

2

4. **PROTEÇÃO SECUNDÁRIA:**

A proteção contra curto circuito, será feito por disjuntor Trifásico, com as seguintes características:

In	Un	Un(isol.)	Frequencia	Cap.de ruptura
250A	380V	750V	60Hz	10kA

5. **PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO:**

A proteção contra sobre tensão externa será feita por para-raio, com as características abaixo:

Tensão Nominal	I(descarga) Nominal	Frequência	Max.tensão Dis. Ruptiva	Max.tensão Res. Desc.	E
12KV	10000A	60Hz	43KV	43KV	465mm

6. **CONDUTORES DE B.T.**

Para as fases condutoras: 150,0 mm² com isolamento 750V.

Para o neutro condutor: 70,0 mm² com isolamento 750 V.

Para o aterramento: Cobre nu 50,0 mm²

7. **MEDICÃO:**

MEDICÃO INDIRETA EM POSTE 600/12

Caixa de Medição padrão PM01 DZ 190.45.0

8. **MALHA DE TERRA:**

Será composta de no mínimo 6 hastes, distantes 03 metros, com as seguintes características:

Seção: circular

diâmetro: 5/8"

comprimento: 2400mm

Condutibilidade maior que 85% IACS

Resistência mecânica: 50N/mm²

Distância entre Hastes : 3,0 metros

A malha terá resistência máxima de 10 ohms, em qualquer época do ano.

9. **PREVISÃO PARA LIGAÇÃO: SET/2020.**



Projeto : MARCILIO ALVES BEZERRA
Engenheiro Eletricista CREA 10465-D

ART CE20200632799

dr

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4941	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1	R\$ 28.727,83	R\$ 36.714,17	R\$ 36.714,17	100,00 %
TOTAL DOS SERVIÇOS SEM BDI:							R\$	28.727,83	
VALOR DO B.D.I (27,8%):							R\$	7.986,34	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM B.D.I:							R\$	36.714,17	

Edson Augusto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44463 - D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU, PENTECOSTE -CE **BDI: 27,8%**

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	1 MÊS
1	CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE	R\$ 36.714,17	100,00%	100,00%	R\$ 36.714,17
SUB TOTAL C/ BDI:		R\$ 36.714,17	100,00%	100,00%	R\$ 36.714,17
TOTAL ACUMULADO C/BDI:				100,00%	R\$ 36.714,17

Edson Augusto
 Edson Augusto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 44465 - D

OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE

BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
SEINFRA - 026 - Ceará B.D.I: 27,8%



PREFEITURA DE PENTECOSTE
Pentecoste de 1960 para 2020

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4941	SEINFRA	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 KV	UN	1,00	R\$ 28.727,83	R\$ 28.727,83
Composição Auxiliar	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m²	0,06	R\$ 105,31	R\$ 6,31
Composição Auxiliar	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	2,00	R\$ 13,95	R\$ 27,90
Composição Auxiliar	C0551	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 185MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	40,00	R\$ 119,26	R\$ 4.770,40
Composição Auxiliar	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 8,18	R\$ 16,36
Composição Auxiliar	C1710	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	4,00	R\$ 2,70	R\$ 10,80
Composição Auxiliar	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	9,00	R\$ 10,76	R\$ 96,84
Composição Auxiliar	C0592	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,00	R\$ 328,78	R\$ 328,78
Composição Auxiliar	C1716	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	6,00	R\$ 36,02	R\$ 216,12
Composição Auxiliar	C1027	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	2,00	R\$ 65,63	R\$ 131,26
Composição Auxiliar	C1021	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74
Composição Auxiliar	C1193	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	12,00	R\$ 67,06	R\$ 804,72
Composição Auxiliar	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	35,00	R\$ 32,80	R\$ 1.148,00
Composição Auxiliar	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 5,76	R\$ 11,52
Composição Auxiliar	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO Df=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	6,00	R\$ 117,54	R\$ 705,24
Composição Auxiliar	C2456	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	8,00	R\$ 27,12	R\$ 216,96
Composição Auxiliar	C4817	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,00	R\$ 1.033,88	R\$ 1.033,88
Composição Auxiliar	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	6,00	R\$ 92,24	R\$ 553,44
Composição Auxiliar	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	7,00	R\$ 36,81	R\$ 257,87
Insumo	I6472	SEINFRA	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	Material	UN	6,00	R\$ 6,63	R\$ 39,78
Insumo	I8213	SEINFRA	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	Material	UN	3,00	R\$ 23,69	R\$ 71,07
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	16,00	R\$ 14,52	R\$ 232,32
Insumo	I0914	SEINFRA	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	Material	UN	5,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00
Insumo	I0705	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	12,00	R\$ 116,19	R\$ 1.394,24
Insumo	I0338	SEINFRA	CABO COBRE NU 25MM2	Material	M	25,00	R\$ 11,56	R\$ 289,00
Insumo	I0584	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	Equipamento	H	4,00	R\$ 42,95	R\$ 171,80
Insumo	I0549	SEINFRA	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	Material	UN	3,00	R\$ 254,00	R\$ 762,00
Insumo	I0666	SEINFRA	ELO FUSIVEL	Material	UN	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	16,00	R\$ 18,07	R\$ 289,12
Insumo	I1088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	Mão de Obra	H	16,00	R\$ 25,31	R\$ 404,96
Insumo	I0776	SEINFRA	GANCHO OLHAL	Material	UN	3,00	R\$ 8,35	R\$ 25,05
Insumo	I0667	SEINFRA	ISOLADOR DE PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	Material	UN	9,00	R\$ 17,65	R\$ 158,85
Insumo	I1272	SEINFRA	ISOLADOR TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	Material	UN	9,00	R\$ 67,23	R\$ 605,07

OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE

BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
 SENFRA - 026 - Ceará
 B.D.I.: 27,8%



PREFEITURA DE PENTECOSTE
 PROCESSO Nº 000.000.000.000

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	8077	SEINFRA	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	Material	UN	3,00	R\$ 8,07	R\$ 24,21		
Insumo	8421	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	Material	UN	1,00	R\$ 930,20	R\$ 930,20		
Insumo	12389	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	10,00	R\$ 5,66	R\$ 56,60		
Insumo	8072	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	Material	UN	4,00	R\$ 0,81	R\$ 3,24		
Insumo	12390	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,00	R\$ 12,00	R\$ 48,00		
Insumo	11549	SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	Material	UN	3,00	R\$ 12,41	R\$ 37,23		
Insumo	11563	SEINFRA	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	Material	UN	3,00	R\$ 202,20	R\$ 606,60		
Insumo	11768	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	Material	UN	1,00	R\$ 631,00	R\$ 631,00		
Insumo	17477	SEINFRA	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	Material	UN	1,00	R\$ 1.037,90	R\$ 1.037,90		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	16,00	R\$ 13,21	R\$ 211,36		
Insumo	12145	SEINFRA	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 150 KVA/13.800-380/220V, USO EM POSTE	Material	UN	1,00	R\$ 9.974,29	R\$ 9.974,29		
					MO sem LS =>	4.228,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 4.228,00
					Valor do BDI =>	7.986,33			Valor com BDI =>	R\$ 36.714,16

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TUJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 83,43	R\$ 83,43		
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0304000	R\$ 51,00	R\$ 1,55		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,5500000	R\$ 0,46	R\$ 2,09		
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	4,5500000	R\$ 1,10	R\$ 5,00		
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,6000000	R\$ 17,83	R\$ 28,52		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,8500000	R\$ 13,21	R\$ 24,43		
Insumo	12082	SEINFRA	TUJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	84,0000000	R\$ 0,26	R\$ 21,84		
					MO sem LS =>	52,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 52,95
					Valor do BDI =>	23,19			Valor com BDI =>	R\$ 106,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0173	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	1,0000000	R\$ 305,89	R\$ 305,89		
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2180000	R\$ 51,00	R\$ 62,01		
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	243,0000000	R\$ 0,46	R\$ 111,78		
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	R\$ 13,21	R\$ 132,10		
					MO sem LS =>	132,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 132,10
					Valor do BDI =>	85,03			Valor com BDI =>	R\$ 390,92

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	1,0000000	R\$ 8,14	R\$ 8,14		
Insumo	10040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 14,52	R\$ 1,16		
Insumo	10103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	R\$ 11,50	R\$ 0,23		
Insumo	10169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	1,1500000	R\$ 4,64	R\$ 5,33		
Insumo	10121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 17,83	R\$ 1,42		
					MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 2,58
					Valor do BDI =>	2,26			Valor com BDI =>	R\$ 10,40

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	R\$ 32,80	R\$ 32,80		
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	R\$ 14,52	R\$ 4,50		
Insumo	10461	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	Material	M	1,0200000	R\$ 22,26	R\$ 22,70		
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3100000	R\$ 18,07	R\$ 5,60		
					MO sem LS =>	10,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 10,10
					Valor do BDI =>	9,11			Valor com BDI =>	R\$ 41,91

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0550	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	R\$ 13,95	R\$ 13,95

(Handwritten mark)

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
folha 77
COMISSÃO



OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE

BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
SEINFRA - 026 - Ceará
B.D.I.: 27,8%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1600000	R\$ 14,52	R\$ 2,32	
Insumo	10369	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	Material	M	1,0200000	R\$ 8,57	R\$ 8,74	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1600000	R\$ 18,07	R\$ 2,89	
				MO sem LS =>	5,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 5,21
				Valor do BDI =>	3,87			Valor com BDI =>	R\$ 17,82
Composição	C0551	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 185MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	R\$ 119,26	R\$ 119,26	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7400000	R\$ 14,52	R\$ 10,74	
Insumo	10370	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 185MM2	Material	M	1,0200000	R\$ 93,29	R\$ 95,15	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7400000	R\$ 18,07	R\$ 13,37	
				MO sem LS =>	24,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 24,11
				Valor do BDI =>	33,15			Valor com BDI =>	R\$ 152,41
Composição	C3504	SEINFRA	CADXA ALVENARIA / REBOCO / C/TAMPA CONCRETO S/FUNDO D=30x30x50 cm	QUADROS / CADXAS	UN	1,0000000	R\$ 117,54	R\$ 117,54	
Composição	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	R\$ 106,61	R\$ 12,79	
Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE 1/2 JOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVACAO	m²	0,8000000	R\$ 83,43	R\$ 66,74	
Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	R\$ 332,07	R\$ 8,36	
Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAI	m³	0,2160000	R\$ 35,00	R\$ 7,56	
Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	R\$ 8,14	R\$ 6,34	
Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRACO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E	m²	0,8000000	R\$ 26,25	R\$ 15,75	
				MO sem LS =>	72,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 72,30
				Valor do BDI =>	32,67			Valor com BDI =>	R\$ 150,21
Composição	C0592	SEINFRA	CADXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	QUADROS / CADXAS	UN	1,0000000	R\$ 328,78	R\$ 328,78	
Composição	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE 1/2 JOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVACAO	m²	2,4000000	R\$ 83,43	R\$ 200,23	
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0600000	R\$ 332,07	R\$ 19,92	
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAI	m³	0,5120000	R\$ 35,00	R\$ 17,92	
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	0,0960000	R\$ 114,68	R\$ 11,00	
Composição	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	2,0800000	R\$ 8,14	R\$ 16,93	
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	0,2400000	R\$ 57,48	R\$ 13,79	
Composição	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E	m²	2,5600000	R\$ 19,14	R\$ 48,99	
				MO sem LS =>	212,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 212,49
				Valor do BDI =>	91,40			Valor com BDI =>	R\$ 420,18
Composição	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	R\$ 332,07	R\$ 332,07	
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,7140000	R\$ 19,64	R\$ 14,02	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,8872000	R\$ 51,00	R\$ 45,24	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	294,0000000	R\$ 0,46	R\$ 135,24	
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,8360000	R\$ 69,75	R\$ 58,31	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 13,21	R\$ 79,26	
				MO sem LS =>	79,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 79,26
				Valor do BDI =>	92,31			Valor com BDI =>	R\$ 424,38
Composição	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	R\$ 5,76	R\$ 5,76	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	R\$ 14,52	R\$ 2,17	
Insumo	10846	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,59	R\$ 3,59	
				MO sem LS =>	2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 2,17
				Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	R\$ 7,36
Composição	C0880	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	R\$ 8,16	R\$ 8,16	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	R\$ 14,52	R\$ 2,17	
Insumo	10847	SEINFRA	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	R\$ 6,01	R\$ 6,01	
				MO sem LS =>	2,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 2,17
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	R\$ 10,45
Composição	C1021	SEINFRA	CURVA PIELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000	R\$ 6,74	R\$ 6,74	

8

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 78
 COMISSÃO



OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE

BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
 SENFRA - 026 - Ceará
 B.D.I: 27,8%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	R\$ 14,52	R\$ 1,88	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1300000	R\$ 18,07	R\$ 2,34	
Insumo	10952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,52	R\$ 2,52	
				MO sem LS =>	4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 4,22
				Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	R\$ 8,61
Composição	C1027	SEINFRA	CURVA P/LEITRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELEITRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000	R\$ 65,63	R\$ 65,63	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$ 14,52	R\$ 17,42	
Insumo	10952	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 4"	Material	UN	1,0000000	R\$ 26,54	R\$ 26,53	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$ 18,07	R\$ 21,68	
				MO sem LS =>	39,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 39,10
				Valor do BDI =>	18,24			Valor com BDI =>	R\$ 83,87
Composição	C4817	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Tipo BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	R\$ 1.033,88	R\$ 1.033,88	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 14,52	R\$ 29,04	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 18,07	R\$ 36,14	
Insumo	10419	SEINFRA	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Material	UN	1,0000000	R\$ 968,70	R\$ 968,70	
				MO sem LS =>	65,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 65,18
				Valor do BDI =>	287,41			Valor com BDI =>	R\$ 1.321,29
Composição	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELEITRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	R\$ 10,76	R\$ 10,76	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 14,52	R\$ 2,90	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 18,07	R\$ 3,61	
Insumo	11070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	Material	M	1,0000000	R\$ 4,25	R\$ 4,25	
				MO sem LS =>	6,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 6,51
				Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI =>	R\$ 13,75
Composição	C1193	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELEITRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	R\$ 67,06	R\$ 67,06	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 14,52	R\$ 14,52	
Insumo	11076	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4"	Material	M	1,0000000	R\$ 34,48	R\$ 34,47	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 18,07	R\$ 18,07	
				MO sem LS =>	32,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 32,59
				Valor do BDI =>	18,64			Valor com BDI =>	R\$ 85,70
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	Tipo ESCAVACOES EM VALAS,VALETAS,CANAIS	m³	1,0000000	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,6500000	R\$ 13,21	R\$ 35,00	
				MO sem LS =>	35,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 35,00
				Valor do BDI =>	9,73			Valor com BDI =>	R\$ 44,73
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	R\$ 57,48	R\$ 57,48	
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	R\$ 14,52	R\$ 18,87	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	R\$ 17,83	R\$ 23,17	
Insumo	10965	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,4000000	R\$ 8,30	R\$ 3,32	
Insumo	11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1500000	R\$ 11,26	R\$ 1,68	
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,0000000	R\$ 8,07	R\$ 8,07	
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,5000000	R\$ 4,74	R\$ 2,37	
				MO sem LS =>	42,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 42,04
				Valor do BDI =>	15,97			Valor com BDI =>	R\$ 73,45
Composição	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	1,0000000	R\$ 106,61	R\$ 106,61	
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	R\$ 14,52	R\$ 19,60	
Insumo	10528	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,4300000	R\$ 16,51	R\$ 7,09	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,3500000	R\$ 17,83	R\$ 24,07	
Insumo	12408	SEINFRA	PREGO 1 1/2" x 14	Material	KG	0,2500000	R\$ 11,26	R\$ 2,81	
Insumo	11691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	2,0000000	R\$ 16,44	R\$ 32,88	
Insumo	11916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,6000000	R\$ 8,07	R\$ 12,91	
Insumo	11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	1,5300000	R\$ 4,74	R\$ 7,25	
				MO sem LS =>	43,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ 43,67

0

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 79



OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE
BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
SEINFRA - 026 - Ceará B.D.I: 27,8%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>		29,63	Valor com BDI => R\$	136,24
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	R\$ 92,24	R\$ 92,24
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,4000000	R\$ 14,52	R\$ 34,84
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$ 18,07	R\$ 21,68
Insumo	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	1,0000000	R\$ 35,72	R\$ 35,72
				MO sem LS =>		56,52	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 56,52
				Valor do BDI =>		25,64	Valor com BDI => R\$	117,88
Composição	C2862	SEINFRA	LASTRO DE BRITA	LASTROS	m²	1,0000000	R\$ 114,68	R\$ 114,68
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,1500000	R\$ 76,75	R\$ 88,26
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 13,21	R\$ 26,42
				MO sem LS =>		26,42	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 26,42
				Valor do BDI =>		31,88	Valor com BDI => R\$	146,56
Composição	C1606	SEINFRA	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	LASTROS	m²	1,0000000	R\$ 105,31	R\$ 105,31
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	1,2000000	R\$ 76,75	R\$ 92,10
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 13,21	R\$ 13,21
				MO sem LS =>		13,21	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 13,21
				Valor do BDI =>		29,27	Valor com BDI => R\$	134,58
Composição	C1710	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000	R\$ 2,70	R\$ 2,70
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000	R\$ 14,52	R\$ 0,72
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000	R\$ 18,07	R\$ 0,90
Insumo	11408	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,09	R\$ 1,08
				MO sem LS =>		1,62	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 1,62
				Valor do BDI =>		0,75	Valor com BDI => R\$	3,45
Composição	C1716	SEINFRA	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	UN	1,0000000	R\$ 36,02	R\$ 36,02
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 14,52	R\$ 6,96
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 18,07	R\$ 8,67
Insumo	11403	SEINFRA	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 4"	Material	UN	1,0000000	R\$ 20,39	R\$ 20,39
				MO sem LS =>		15,63	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 15,63
				Valor do BDI =>		10,01	Valor com BDI => R\$	46,03
Composição	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRACO 1:6	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	1,0000000	R\$ 26,25	R\$ 26,25
Composição Auxiliar	C0173	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:6	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 17,83	R\$ 10,69
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 13,21	R\$ 7,92
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 13,21	R\$ 7,92
				MO sem LS =>		21,91	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 21,91
				Valor do BDI =>		7,29	Valor com BDI => R\$	33,54
Composição	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	R\$ 19,14	R\$ 19,14
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0081000	R\$ 51,00	R\$ 0,31
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,2200000	R\$ 1,10	R\$ 1,34
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 17,83	R\$ 8,91
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,6500000	R\$ 13,21	R\$ 8,59
				MO sem LS =>		17,49	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 17,49
				Valor do BDI =>		5,32	Valor com BDI => R\$	24,46
Composição	C3809	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	R\$ 36,81	R\$ 36,81
Insumo	17377	SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	Material	UN	1,0000000	R\$ 23,85	R\$ 23,85
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 18,07	R\$ 1,44
Insumo	17378	SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,41	R\$ 3,41
Insumo	17379	SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	Material	UN	0,0400000	R\$ 176,58	R\$ 7,06
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 13,21	R\$ 1,05
				MO sem LS =>		2,49	LS => 0,00	MO com LS => R\$ 2,49





OBRA: SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU PENTECOSTE -CE
 BANCOS: SINAPI - 03/2020 - Ceará
 SENFRA - 026 - Ceará B.D.I: 27,8%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI =>	10,23		Valor com BDI => R\$	47,04
Composição	C2456	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	TIPO: CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	R\$ 27,12	R\$ 27,12
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 14,52	R\$ 2,90
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 18,07	R\$ 3,61
Insumo	12075	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 240MM2	Material	UN	1,0000000	R\$ 20,82	R\$ 20,82
				MO sem LS =>	6,51	LS => 0,00	MO com LS =>	R\$ 6,51
				Valor do BDI =>	7,53		Valor com BDI =>	R\$ 34,65

Edson Augusto
 Edson Augusto
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 44465 - D

MAIO_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - CE

CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE VALE DO CURU - PENTECOSTE-CE

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha 01
COMISSÃO

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	Assinado pelo Gestor Municipal
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	21,70%
<i>Este BDI está adequado.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	27,80%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	5,29%
S + G	Seguro e garantia	0,25%
R	Risco	1,00%
DF	Despesas financeiras	1,01%
L	Lucro	6,70%
I	Impostos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

RNP:0607803860

2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

5,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

40,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

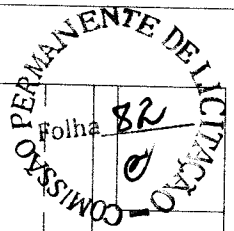
2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

✓



RUA JACA PARAIBA

RUA LUIS S. DO CARMO

RUA AGAPINTO CORDEIRO

RUA F. MOREIRA

A ligação da unidade consumidora pode não ser retificada, a critério da Enef, caso haja discordância entre a associação das instalações e o projeto aceito.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 6.13.2.7

O projeto aprovado possui validade de 12 (doze) meses após sua aprovação. Caso este prazo expire, o projeto aceito se torna sem efeito.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 6.13.2.8

Deve haver uma área livre e sem edificações no entorno da subestação ou do ponto de entrega pretendido de no mínimo 20m de todos os lados, mas com exceção.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 02.12

Os equipamentos da subestação devem estar sobre a área ocupada pelo malha de terra e malha de proteção e devem ser protegidos por uma rede de proteção e malha de proteção, sob a forma de uma rede pública e hierarquia de serviços.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 6.10.8 e B

Deve haver uma área livre e sem edificações no entorno da subestação ou do ponto de entrega pretendido de no mínimo 20m de todos os lados, mas com exceção.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 02.12

Deve haver uma área livre e sem edificações no entorno da subestação ou do ponto de entrega pretendido de no mínimo 20m de todos os lados, mas com exceção.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 02.12

O eixo para instalação do ponto de entrega deve ser de 1m, medida de cada lado do poste ou suporte. A altura mínima do muro de recuo é de 3m.
Enef - Especificação Técnica N° 125 - Item 02.12

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:200

Logos of the Municipality of Curitiba and the Hospital Regional e Maternidade do Vale do Curú. Includes the name of the project manager, Leila Cristina Jovina da Silveira, and her contact information.

Table with project details including: Rua (RUA F. MOREIRA), ART (ART 020/0003279), APROVAÇÃO (APROVA), PROJETO EXECUTIVO (PROJETO EXECUTIVO), PROJETO (PROJETO), MUNICÍPIO DE CURITIBA (MUNICÍPIO DE CURITIBA), HOSPITAL REGIONAL E MATERNA DO VALE DO CURU (HOSPITAL REGIONAL E MATERNA DO VALE DO CURU), MARCELO (MARCELO), PROJETO (PROJETO), SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 150 KVA (SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 150 KVA), ESCALA (ESCALA), 1/200 (1/200), PLANÍCULA (PLANÍCULA), 01 (01).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2020062799



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico _____

MARCILIO ALVES BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0603439853

Registro: 22322CE

2. Dados do Contrato _____

Contratante: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DO VALE DO CURU**

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA

Nº: 457

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENTECOSTE**

UF: **CE**

CEP: **62640000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço _____

RUA FRANCISCO MOREIRA

Nº: 414

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PENTECOSTE**

UF: **CE**

CEP: **62640000**

Data de início: **08/05/2020**

Previsão de término: **08/07/2020**

Coordenadas Geográficas: **-3.793386, -39.273760**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DO VALE DO CURU**

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica _____

15 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Quantidade

150,00

Unidade

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações _____

PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 150 KVA DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DO VALE DO CURU.

6. Declarações _____

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCILIO ALVES BEZERRA - CPF: 284.017.193-72

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DO VALE DO CURU - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **08/05/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213984053**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2a324
Impresso em: 08/05/2020 às 17:14:42 por: , ip: 181.191.168.10

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

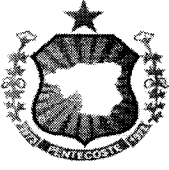
Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

www.creace.org.br

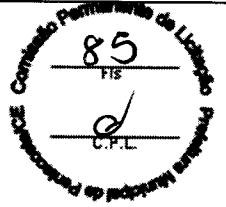
faleconosco@creace.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



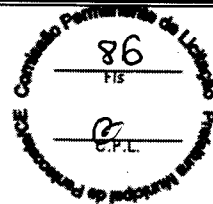
ANEXO I-A

MINUTA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SERVIÇO:					
PREÇO ADOTADO: R\$					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
	MATERIAL				
				TOTAL DO MATERIAL	
	MÃO DE OBRA				
				TOTAL DA MÃO DE OBRA	
	EQUIPAMENTOS				
				TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	
				Total Simples	
				Encargos	
				BDI	
				Total Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE**ANEXO II****MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação de Pentecoste-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2020.06.24.30-TP-FMS.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: Conforme cronograma físico financeiro do projeto.

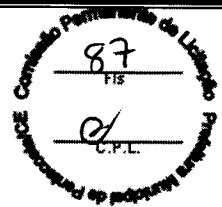
_____-UF, ____ DE _____ DE _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____ 2020.06.24.30-TP-FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através DA PREFEITURA MUNICIPAL de Pentecoste –estabelecido Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Centro Pentecoste - CE, inscrito no CNPJ sob o no 07.682.651/00001-58, neste ato representado pela SECRETARIA DE SAÚDE Sra. (a). _____, inscrita no CPF: _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ -à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2020.06.24.30-TP-FMS, processo nº 2020.06.24.30-TP-FMS, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços n.º 2020.06.24.30-TP-FMS** devidamente homologado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, Sra. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual e conforme pauta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).
 3.3 - O objeto do contratão poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

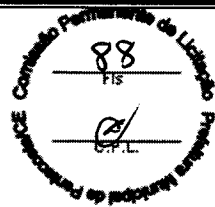
Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
 CNPJ: 07.682.651/0001-58
 Fone: (85) 3352-2617

(Handwritten mark)



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



3.4. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.5. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7 – Do recebimento do objeto:

3.7.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.7.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.7.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1-O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com o determinado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da **assinatura por 02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

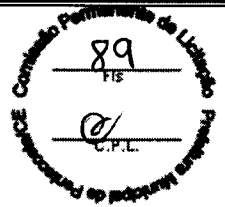
6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

✓



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO E DO CRITÉRIO REAJUSTE

7.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

7.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

7.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

7.6 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

7.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA OITAVAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

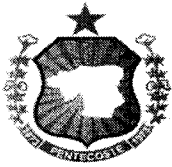
9.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

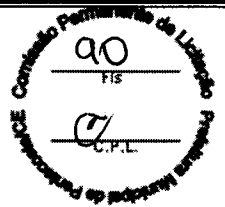
9.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



10.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.8- A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

9.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gestão Administrativa do Hospital Municipal	11.03 - Hospital e Maternidade Vale do Curu	10.302.0006.2.112	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) Multa:

b.1) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2). De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

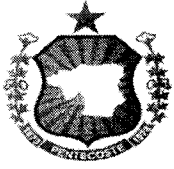
12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Cláusula anterior do presente termo.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

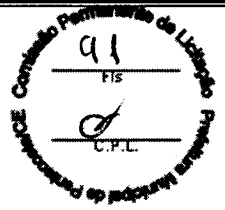
II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

d



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



- III - A lentidão injustificada do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra;
- V - A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a cento e vinte dias;
- XV - O atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- a). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- XVIII - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 12.3 - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do item anterior;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação;
- 12.4 A rescisão de que trata o subitem I do item anterior acarreta as consequências, previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

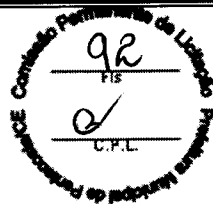
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de **Pentecoste**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



E, estando assimcertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) viasperante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste (CE), _____ e _____ de _____.

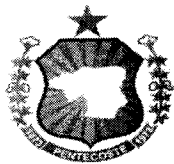
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

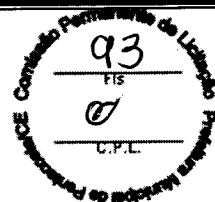
01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR O PRESENTE DOCUMENTO NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

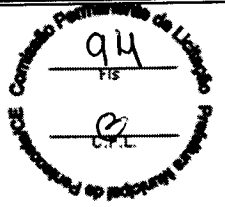
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Ref. Tomada de Preços Nº 2020.06.24.30-TP-FMS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

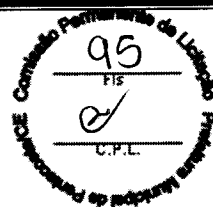
(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE
CNPJ: 07.682.651/0001-58
Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

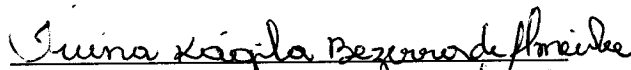
PENTECOSTE



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.24.30-TP-FMS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA 150KVA NO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL VALE DO CURU NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, com data de abertura para o dia **15 de julho de 2020, às 09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br.

Pentecoste-CE, 29 DE JUNHO DE 2020


IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAR, para circular no dia **30/06/2020**, nos seguintes veículos de comunicação:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO DO NORDESTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

